



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 01688/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Contratação com a empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 77.800.407/0001-28, referente a prestação de Serviços de Locação Mensal de Licença de uso do Software TECNOPONTO GOLD e infraestrutura em “nuvem” para acesso ao software, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, **MARCOS FRESE MILLER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa:

CONTRATADA: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso LTDA –EPP.
CNPJ: 77.800.407/0001-28

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.627,20 (Hum mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Casimiro de Abreu, 20 de janeiro de 2022.


MARCOS FRESE MILLER
PRESIDENTE DA CÂMARA